

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 560/2011 de 29 de Abril de 2011

Considerando que ao abrigo do Decreto Regional n.º 8/77/A, de 17 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/86/A, de 19 de Agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2006/A, de 4 de Janeiro, os titulares de cargos dirigentes, nomeadamente os directores regionais, têm direito a habitação fornecida pela administração regional sempre que para o exercício das suas funções tenham de mudar de residência, deslocando-se para a Região, ou dentro dela, de uma ilha para a outra;

Considerando que a Dra. Maria da Graça Lopes Teixeira, ao ter sido nomeada Directora Regional da Educação e Formação, por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional da Educação e Formação de 1 de Fevereiro de 2011, com efeitos a essa data, beneficia do direito acima referido, uma vez que, para o exercício desse cargo, tem de mudar a sua residência da Ilha de S. Miguel para a Ilha Terceira, por força do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro;

Assim, nos termos do disposto no n.º 1, na alínea a) do n.º 2, e na alínea c) do n.º 3, todos do artigo 6.º do Decreto Regional n.º 8/77/A, de 17 de Maio, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/86/A, de 19 de Agosto, determina-se:

1 - Reconhecer à Dra. Maria da Graça Lopes Teixeira, Directora Regional da Educação e Formação, o direito a habitação fornecida pela administração regional na ilha Terceira.

2 - Atribuir à Dra. Maria da Graça Lopes Teixeira, enquanto for titular do cargo de Directora Regional da Educação, a fracção F, 2.º andar esquerdo, n.º 20, sita na Avenida Tenente Coronel José Agostinho, freguesia de S. Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial sob o artigo 1221, da dita freguesia e concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 626-F, para habitação.

3 - Enquanto não estiver concluído o processo de instalação da dirigente em causa as despesas com o respectivo alojamento são suportadas pelo orçamento da Direcção Regional da Educação e Formação.

4 - O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

19 de Abril de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Menezes da Costa*.